

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 045/2025

Processo: 050/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 044/25

Autor: Poder Executivo

Data: 11/07/2025

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: “Autoriza a contratação emergencial de vigilantes e dá outras providências.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei 044/2025, o qual “autoriza a contratação emergencial de vigilantes e dá outras providências”.

O Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei 044/2025, objetivando autorização desta Casa Legislativa para proceder a contratação de vigilantes para atuarem em nossas escolas municipais, visando conferir maior proteção aos profissionais e educandos que estão em nossas escolas.

A Comissão de Justiça e Redação, emite parecer favorável a tramitação do projeto, tendo em vista que o mesmo não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 17 de julho de 2025.

Ver. Volnir Alexandre Villes

Relator

Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Maurício Muhl

Ver. Margarida da Silva

